

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA


PDL 24/2023

AUTORA: LAÍZ SUÊNIA

**CONCEDE COMO HONRARIA A COMENDA 7 DE SETEMBRO
AO SENHOR JURANDIR BERNARDINHO DA ROCHA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

**PROTOCOLO**
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
Nº _____ /2022.
Matéria: _____
Em: 15 / 08 / 23 às 17:12
Recebido: Syberto Lenta



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



Projeto de Decreto Legislativo N° de 2023

Vereador(a) Laiz Suênia Alencar Ramalho.

Concede como Honraria, a COMENDA 7 DE SETEMBRO à JURANDIR BERNARDINO DA ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE;

Art.1º Concede como Honraria, a COMENDA 7 DE SETEMBRO de Pindoretama/CE, instituída pela Resolução de nº 003 de 10 de agosto de 2022, à JURANDIR BERNARDINO DA ROCHA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoretama/CE, 15 de agosto de 2023.

Laiz Suênia A. Ramalho.
LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Vereador(a) da Câmara Municipal de Pindoretama.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO

*Certifico que em cumprimento ao Art. 115, numerei o presente
Projeto de Decreto Legislativo que passa a tramitar sob o Nº **24** /2023*

Encaminhado à Presidência.

Pindoretama/CE, 16 de Agosto de 2023.

Claudio Alves Cidade Junior
CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR
Secretário Geral da Mesa.
Matricula 000168-6



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

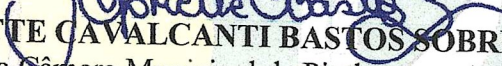


DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa determina a sua tramitação nos moldes legais.

Estando elencada a propositura no Artigo 122 do Regimento Interno, deverá seguir para a Procuradoria da Casa, com fito de receber Orientação Técnica e posterior encaminhamento a (as) Comissões competente(s).

Pindoretama/CE, 16 de Agosto de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE